

LEI

LEI Nº 2.047, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)”

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 473/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com o Processos Administrativos nº 2022.07885-8 e 2022.10372-5.

60135	Ádria Silva de Oliveira	Servente Escolar - Contrato
60038	Adriela Valadão Segundo	Professor - Contrato
60208	Aletusa Branco Alves	Servente Escolar - Contrato
60062	Alice M. De Oliveira Meireles	Cantoneiro Escolar - Contrato
60863	Aline de Souza G. Britto	Professor- Contrato
60178	Amanda Almeida Mota da Silva	Professor - Contrato
60054	Ana Paula Bravo Muniz	Professor - Contrato
59951	Angela Maria Gross Ferreira	Professor - Contrato
59269	Angeni B. Nalim da Silva	Professor - Contrato
60844	Anine de Souza	Professor - Contrato
60143	Aparecida H. B. C. Dos Santos	Cantoneiro Escolar - Contrato
59633	Benicio Amorim Proença	Servente Escolar - Contrato

Assistente B do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal	CC-5	Função Comissionada	Restrito	01
-----------------------------------------------------------------	------	---------------------	----------	----

LEI Nº 2.062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“ **Art.4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 45%(quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)”

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta do município de Miracema, autoriza a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para vagas existentes nas carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema.

§ 1º - A abertura de concurso público precederá de expressa autorização do Chefe do Poder.

§ 2º - Mediante manifestação de seu presidente, o Poder Legislativo poderá participar de concurso público aberto pelo Poder Executivo.

§ 3º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização, com publicação da Portaria no Boletim Oficial Eletrônico do Município.